



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 22/77

Concede cidadania mateense ao Doutor
JOSÉ CARLOS DO VALE ARAUJO DE BARROS
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus Estado do
Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Muni-
cipal de São Mateus Estado do Espírito Santo,
Decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I

- Artº 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Mateense" ao
Doutor JOSÉ CARLOS DO VALE ARAUJO DE BARROS.
- Artº 2º - Tal Título deverá ser conferido em Sessão Solene
da Câmara Municipal de São Mateus a realizar-se
no dia 21 de Setembro de 1.977, data magna da ci-
dade.
- Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos, 09 de Setembro de 1977.


GUALTER NUNES LOUREIRO

PREFEITO MUNICIPAL.